



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

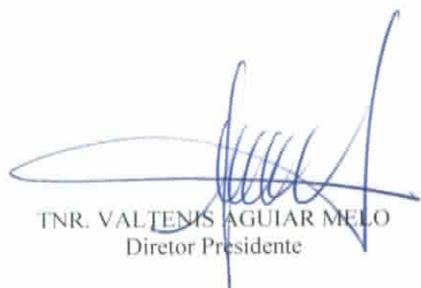
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA
DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2015.

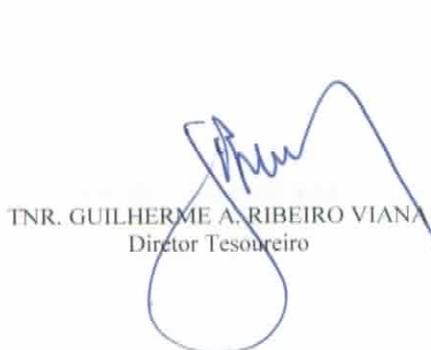
1 Às quatorze horas do dia 20 de Agosto de 2015, na sede própria do Conselho Regional
2 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do
3 Marco, Belém/PA, realizou-se a 77ª – **Septuagésima Sétima Primeira Reunião de**
4 **Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos
5 em Radiologia da 14ª Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO**
6 **PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo,
7 Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR.
8 Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
9 **CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. No Item 01.**
10 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 01ª**
11 **Sessão. Processo: 1010/2015. Interessado: JORGE EDUARDO SANTOS LEAL.**
12 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
13 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
14 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
15 relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter
16 efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente
17 ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver
18 em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo.
19 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 29/07/2015 – após
20 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 será devida o
21 proporcional até a data do protocolo, e demais deverá ser cancelada no sistema
22 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009
23 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
24 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
25 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*
26 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
27 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **02ª Sessão. Processo:**
28 **1009/2015. Interessado: RAFFAELLA NASCIMENTO TENORIO. Assunto:**
29 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.**
30 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
31 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
32 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
33 Profissional. A interessada não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
34 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
35 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação
36 de cancelamento foi protocolada no dia 28/07/2015 – anuidade em curso já quitada –
37 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
38 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
39 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
40 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
41 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

42 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 03ª Sessão.**
43 **Processo:** 1015/2015. **Interessado:** SAMIA LOPES LIMA DA SILVA. **Assunto:**
44 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
45 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
46 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
47 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
48 Profissional. A interessada não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho
49 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
50 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação
51 de cancelamento foi protocolada no dia 28/07/2015 – anuidade em curso já quitada –
52 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
53 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
54 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
55 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
56 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
57 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 04ª Sessão.**
58 **Processo:** 1014/2015. **Interessado:** LEIDIANA MATOS GUIMARAES. **Assunto:**
59 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
60 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
61 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
62 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
63 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
64 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
65 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
66 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 12/08/2015 –
67 anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
68 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
69 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
70 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
71 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
72 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
73 **CANCELAMENTO DE REGISTRO..** Nada mais havendo a tratar as 17h20min horas
74 deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião
75 lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes,
76 Belém (PA), 20 de Agosto de 2015.
77


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

